



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016

Processo Sequencial nº 062/2016

Termo de Dispensa de Licitação nº 028/2016

POR ESTE INSTRUMENTO, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS-RS**, C.N.P.J. N.º 89.708.051/0001-86, COM SEDE À RUA RUBERT, N.º 900, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO, ADAIR TOLEDO, PORTADOR DO C.P.F. N.º 272.545.930.34, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E **GMGH SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA – ME**, C.N.P.J. N.º 19.293.033/0001-03, COM SEDE À RUA IPIRANGA, N.º 144, NO CENTRO DA CIDADE DE CAMPOS BORGES-RS, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO-DIRETOR – GILVAN RODRIGUES DE MOURA, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, INSCRITO NO CRC/RS N.º 059468, RESIDENTE NO ENDEREÇO DA CONTRATADA, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, convencionam, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo no valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) ao Contrato nº 052, de 1º de julho de 2016.

Parágrafo Primeiro. O acréscimo de que trata o *caput* desta cláusula se dá em virtude de “erro material” ocorrido no referido Contrato, precisamente no inciso I da cláusula primeira e no *caput* da cláusula segunda, que foi devidamente corrigido por Termo de Ratificação e Retificação, assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, e perdurará até a data do prazo final do Contrato, em 31 de dezembro de 2016.

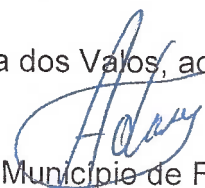
CLÁUSULA TERCEIRA:

O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Testemunhas:

.....

Fortaleza dos Valos, aos 16 de agosto de 2016.


Município de Fortaleza dos Valos – RS
Prefeito Municipal – Adair Toledo
Contratante


GMGH Soluções Contábeis Ltda – Me
Sócio-Diretor – Gilvan Rodrigues de Moura
Contratada

Administrar para o povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016

Rua Rubert, 900 – Tel/Fax: (55) 3328-1133 – pmgab@pmfv.rs.gov.br – CEP: 98125-000 – Fortaleza dos Valos - RS